



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 07/2019
ATA PARECER DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2019

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato EVANDRO CARLOS LABRES, acerca da pontuação das inscrições n.º 01 e 08 para o cargo de Motorista.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 07/2019, o mesmo previa para o cargo de MOTORISTA pontuações específicas para diferentes níveis de escolaridade. Considerando que, para fins de pontuação, o último nível de escolaridade é contabilizado, excluindo, automaticamente, os anteriores conforme previsto no Edital do referido Processo Seletivo, no item 5.5. “Nenhum título receberá dupla valoração”.

Desta forma, após nova conferência da documentação, constatou-se que a pontuação divulgada da inscrição de n.º 01 encontra-se correta;

Referente a pontuação da inscrição n.º 08, a Comissão de Avaliação reconhece o equívoco cometido, sendo que a pontuação correta para o tempo de experiência na referida inscrição é de 50 pontos.

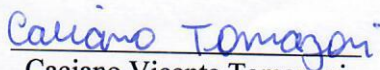
Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE quanto a inscrição n.º 01 e PROCEDENTE quanto a inscrição n.º 08, mantendo a pontuação da inscrição n.º 01 para o cargo de Motorista e alterando a pontuação da inscrição de n.º 08 para o cargo de Motorista de 60 para 50 pontos, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.

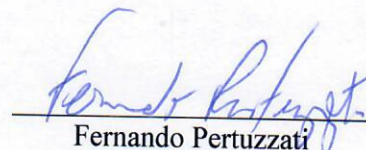
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 18 de dezembro de 2019.

Membros da Comissão:


Caciano Vicente Tomazoni


Carla Cristina Trento


Fernando Pertuzzati